ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n° 5.116, de 12 de dezembro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Memorando nº 292/2022, da Secretaria Municipal de Habitação,
D E C R E T A:
Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 4.570, de 7 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º .....
I - Secretário Municipal de Habitação:
a) Titular: João Luiz Simões Cordeiro
b) Suplente: Ricardo Guilherme Dissenha;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

João Luiz Simões Cordeiro
Secretário Municipal de Habitação

Decreto n° 5.117, de 12 de dezembro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Memorando nº 521/2022 - SEMED, da Secretaria Municipal de Educação,
D E C R E T A:
Art. 1º A alínea "e", do inciso XI, do art. 1º, do Decreto nº 65, de 24 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º .....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
XI – Secretaria Municipal de Educação:
.....
.....
.....
.....
e) Departamento de Inclusão e Educação Especial:
1. Divisão de Atendimento às Necessidades Educacionais Especiais;
....." (NR)
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Departamento de Recursos Humanos, procederá as alterações das Portarias de nomeações de pessoal das Unidades Administrativas que tiveram suas denominações alteradas por este Decreto.

Diário Oficial Assinado Digitalmente
Conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site http://www.diariooficial.sjp.pr.gov.br